PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2023 – Em 08 de maio de 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03/05/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, um crédito adicional especial no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta a três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
-	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	200.000,00
-	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	05	573.000,00

- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro são provenientes de:
- I superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 01, oriundo de recursos da Alienação de Bens Móveis, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64 e;
- II excesso de Arrecadação na Fonte 05, oriundo do Convênio nº 920045/2021, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de maio de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração